

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
Edital nº 77/2019 – NC/PROGRAD/UFPR

A Universidade Federal do Paraná, por seu Núcleo de Concursos – NC/UFPR instituído em caráter permanente pela Portaria n.º 95–UFPR de 12/06/2002, torna públicas as normas a seguir que regem a realização da **Banca de Validação da Autodeclaração para os candidatos autoidentificados no ato da inscrição como pretos ou pardos**, das vagas reservadas para pretos e pardos de que trata a Lei nº 12.711/2012, em conformidade com o item 3.9 e seguintes do Edital nº 63/2019 e com a Resolução nº 20/17-CEPE que estabelece os procedimentos e critérios para validação de autodeclaração dos processos seletivos para ingresso nos cursos de graduação e de educação profissional da UFPR e dá outras providências.

- 1 A Banca de Validação da Autodeclaração atende ao disposto na Resolução nº 20/17-CEPE, que institui os mecanismos de validação da Autodeclaração de candidatos autoidentificados como pretos e pardos no ato da inscrição no processo seletivo para ingresso nos cursos de graduação da UFPR, em consonância com a Lei nº 12.711/2012.
 - 1.1 A Resolução nº 20/17-CEPE está disponível para consulta pública no endereço eletrônico do NC/UFPR (<http://www.soc.ufpr.br/portal/wp-content/uploads/2017/08/CEPE2017.pdf>).
- 2 Todos os candidatos inscritos nas categorias de pretos e pardos e que forem convocados por meio do Anexo deste Edital deverão, obrigatoriamente, ser submetidos a Banca de Validação da Autodeclaração.
- 3 A Banca de Validação da Autodeclaração de que trata este Edital ocorrerá **a partir do 01/10/2019 até o dia 11/10/2019**.
 - 3.1 A data, o horário e o local em que os candidatos deverão se apresentar para a Banca de Validação da Autodeclaração está disponível para consulta no Anexo deste Edital.
 - 3.2 É de responsabilidade do candidato certificar-se de seu local, data e horário para apresentação na Banca de Validação da Autodeclaração.
- 4 Os candidatos convocados deverão se apresentar munidos de documento oficial com foto, conforme item 7.4.1 do Edital nº 63/2019 e assinar obrigatoriamente a lista de presença. Candidatos sem documento oficial com foto não poderão participar da Banca de Validação e terão a autodeclaração automaticamente invalidada.
- 5 A Banca de Validação será gravada em áudio e vídeo conforme item 3.9.13 do Edital nº 63/2019.
- 6 O processo de validação do termo de autodeclaração de candidatos pretos ou pardos será conduzido por uma Banca de Validação designada pela Comissão Específica de Validação - CEV-PP, nomeada pelo Reitor da UFPR para esta finalidade.
- 6.1 A Banca de Validação será composta por, no mínimo, 03 (três) integrantes, dos quais ao menos 01 (um) será integrante do quadro de servidores da UFPR e 01 (um) representante da comunidade externa.
- 7 Para a validação do Termo de Autodeclaração de candidatos inscritos às vagas reservadas aos candidatos pretos ou pardos será considerado única e exclusivamente o fenótipo negro como base para análise e validação, excluídas as considerações sobre a ascendência.

- 7.1 Entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais que, combinados ou não, permitirão validar ou invalidar a autodeclaração.
- 8 O candidato convocado para a Banca de Validação da Autodeclaração que faltar ou que tiver a Autodeclaração rejeitada pela Banca, será automaticamente migrado para a segunda opção de categoria de concorrência indicada por ele no ato da inscrição, conforme item 3.3.1 do Edital nº 63/2019 ou para as vagas da concorrência geral.
- 9 Quanto ao resultado da Banca de Validação da Autodeclaração caberá recurso administrativo, devendo este, ser protocolado em *link* específico, disponibilizado no *site* oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) das **12h00min do dia 16/10/2019 até às 11h59min do dia 18/10/2019**.
- 9.1 O recurso será apreciado pela CEV-PP designada pelo Reitor da Universidade Federal do Paraná e a resposta colocada à disposição do requerente a partir do dia **31/10/2019**.
- 9.2 Não haverá necessidade de comparecimento pessoal do candidato sendo a análise recursal realizada com base nas gravações de áudio e vídeo da Banca de Validação a qual tenha sido submetido o candidato.
- 10 O resultado definitivo dos candidatos concorrentes às vagas para categoria de pretos e pardos será divulgado no *site* oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) no dia **16/10/2019**, conforme item **3.9.7** do Edital nº 63/2019.
- 11 Este Edital revoga disposições em contrário.

Curitiba, 26 de setembro de 2019.

Prof. Dr. **Eduardo Salles de Oliveira Barra**
Pró-Reitor de Graduação e Educação Profissional

Prof. Dr. **Ricardo Marcelo Fonseca**
Reitor da UFPR

ANEXO

CANDIDATOS CONVOCADOS

UFPR - Campus Litoral Sala de Atendimento da Sepol - Políticas Afirmativas Rua Jaguariaíva, 512 - Caiobá - Matinhos - PR			
PROTOCOLO	NOME	DATA	HORÁRIO
000037	ADRIANA DE LIMA PEREIRA	08/10/2019	08h30min
000078	ALICE DE PONTES ANDRADE	08/10/2019	08h30min
000053	CRISTIANE DE CRISTO PEREIRA	08/10/2019	08h30min
000040	EDICO DE OLIVEIRA GONÇALVES	08/10/2019	08h30min
000067	EDINALVA DIAS PENICHE	08/10/2019	08h30min
000056	JORDANA FREIRES TEIXEIRA	08/10/2019	08h30min
000045	MILENA BEATRIZ RIBEIRO DA SILVA	08/10/2019	08h30min
000030	ROBERTO DA SILVA REZENDE	08/10/2019	08h30min
000039	ROSANA DE OLIVEIRA GONÇALVES	08/10/2019	08h30min
000071	ROSIMEIRE DA ROSA GONÇALVES	08/10/2019	08h30min
000036	TAINARA DA ROSA MONTEIRO	08/10/2019	08h30min